



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – CEP: 14.600-000

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019), celebrado em 22 de abril de 2019, entre o Município de São Joaquim da Barra e a Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra, objetivando a prorrogação do prazo para a execução do termo de convênio nº 002/2019.

O **Município de São Joaquim da Barra**, sediado na Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.851.543/0001-65, representado pelo Prefeito em exercício, Senhor Éder Agnello Tavares, portador do RG nº 9.812.009 SSP/SP e do CPF nº 026.327.428-46, residente e domiciliado à Rua Amazonas, nº 37, Bairro Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado a **Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra**, instituição beneficente estabelecida nesta cidade, na Rua Piratininga, 1221, CNPJ nº 59.849.182/0001-12, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Provedor, Senhor **Antônio Luís Soares**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 5.713.598 SSP/SP e no CPF com nº 550.823.868-91, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua São Vicente de Paula, nº 755, tem justo e combinado entre si a celebrar o 2º Termo de aditamento ao Termo de Convênio 002/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da Vigência –

O Termo de Convênio nº 002/2019, celebrado entre o Município de São Joaquim Barra e a Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra, firmado em 22 de abril de 2019, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação –

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio nº 002/2019, que não se revelam conflitantes com o presente instrumento.

1



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – CEP: 14.600-000

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Foro

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

SÃO JOAQUIM DA BARRA 16 de dezembro de 2019.

Assinaturas dos Representantes: Prefeitura de São Joaquim da Barra

**Éder Agnello Tavares - PREFEITO , em exercício,
CONCEDENTE**

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra:

**Sr. ANTÔNIO LUÍS SOARES - PROVIDOR
CONVENENTE**